

mos a Virgem Maria como a adolescente grávida mais antiga que conhecemos. Segundo estudiosos, teria entre 14 e 16 anos quando deu à luz Jesus.

Hoje, contudo, Sr. Presidente, não se trata de um fato bíblico nem do tempo mais recente em que logo após a puberdade o destino das mocinhas era o casamento e a maternidade. Já vai longe o tempo em que gravidez de filha solteira era caso de Polícia ou questão de honra a ser lavada em sangue.

Hoje, a sociedade é tolerante, os costumes foram liberados e as adolescentes grávidas lotam e compõem de vez o cenário dos hospitais, maternidades, postos de saúde e clínicas, enfrentando o desafio de ser mãe.

Uma das grandes competições da medicina sempre foi encontrar a mãe mais jovem do mundo. Histórias como a da menina peruana Lina Medina, que teria dado à luz aos 5 anos, eram tema de longos estudos do **British Medical Journal** e da *Société D'Obstétrique et de Gynécologie de Paris*. Os Estados Unidos também encontram sua jovem mamãe: uma menina de 4 anos, moradora do Texas, que teve um filhinho, passando Lina Medina para segundo lugar, segundo um texto médico americano de 1941.

O Brasil não ficou atrás. Em 1884, na cidade baiana de Xique-Xique, uma menina de 7 anos teria tido gêmeos, segundo documento datado de 1947. Somente em 1994 a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro registrou cinco partos em meninas com menos de 10 anos.

São tão crescentes os números de gravidez precoce no Brasil que o IBGE, pela primeira vez, vai aplicar o questionário de fecundidade a meninas a partir de 10 anos, no censo demográfico que começa em agosto próximo.

Que esses dados iluminem e tornem mais eficientes os programas de prevenção à gravidez e os programas de juventude do Governo Federal.

O próprio Ministro da Saúde, José Serra, em artigo na **Folha de S.Paulo**, admitiu que os dados do SUS mostram apenas parte do problema, pois não levam em conta os partos em adolescentes feitos em rede particular ou sem assistência médica. O Ministro admitiu, ainda, não sabermos também quantos milhares de meninas grávidas recorrem ao aborto, usando métodos perigosíssimos ou em clínicas clandestinas sem as mínimas condições técnicas ou de higiene.

Desta tribuna, Sr. Presidente, dirijo apelo ao Governo Federal, por meio dos Ministérios competentes, no sentido de dar maior atenção, maiores informações e mais conscientização a essas assustadas meninas.

Sei que campanhas e políticas públicas de combate e prevenção à gravidez precoce têm sido até aqui desenvolvidas e absorvido expressiva verba financeira, mas os

números mostram que elas vêm sendo inócuas em todas as classes sociais e precisam de uma mudança de seu norte. Sobram informações e falta orientação.

O problema da gravidez na infância e na adolescência ultrapassa os limites do lar. Principalmente do lar desestruturado e do qual o pai e a mãe vão às ruas em busca de sobrevivência. Que seja implementada mais orientação sexual nas escolas e os pais melhor orientados para educar seus filhos, com carinho, diálogo e proteção.

As precoces mães da faixa social mais pobre ficam obrigadas a buscar o próprio sustento, seu e do filho, tornando-se profissionais despreparadas e sem apoio governamental, sendo empurradas para subempregos e até mesmo para a prostituição e a promiscuidade, filhas da miséria.

Que este sério problema seja olhado de frente pela sociedade civil e pelas autoridades, Sr. Presidente! Não podemos continuar ignorando que excessivo número de meninas, ainda imaturas, estejam engravidando por absoluta falta de desinformação.

Os números têm mostrado que o melhor anticoncepcional para os adolescentes é a escola. A ignorância e a gravidez precoce andam de mãos dadas. Quanto maior a escolaridade, menor a fecundidade e maior a proteção contra doenças sexualmente transmissíveis.

O drama da gravidez na adolescência precisa, definitivamente, ser encarado como um dos maiores problemas de saúde pública no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. JOAQUIM FRANCISCO (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o uso de álcool pelos jovens, embora comporte dimensão global, vem desenhando cenário extremamente preocupante no contexto brasileiro. Sabe-se que a venda de bebidas alcoólicas a crianças e a adolescentes é proibida por lei federal específica, independentemente dos dispositivos constantes do Código Penal relativos ao assunto, que constitui contravenção do adulto – pessoa física ou estabelecimento comercial – ensejar, de maneira direta ou passiva, o acesso de menores à droga.

A verdade é que cada vez mais se generaliza, sobretudo nas áreas urbanas mais densamente povoadas, o hábito de ingestão de bebidas de alto teor alcoólico por parte de jovens com menos de 18 anos de idade. Até agora, os caminhos objetivos e efetivos tentados pelo Poder Público para pelo menos atenuar o problema têm-se mostrado insatisfatórios.

Entre as cidades brasileiras onde a prática assume proporções mais alarmantes inciu-se Recife. Pesquisas recentes divulgadas pela Secretaria de Justiça do Esta-

do de Pernambuco põem em evidência a gravidade do quadro. Em meio às drogas consideradas em sua generalidade, inclusive as mais "pesadas", como as alucinógenas e os estupefacientes, o álcool ganha proeminência, sendo quase comum o seu consumo periódico pela quase metade dos adolescentes das classes média e alta, situados na faixa etária dos 15 aos 18 anos.

As causas de tão elevada incidência, como é consensual entre os especialistas e as próprias autoridades, situam-se muito além da simples comercialização. Assim como sucede em várias outras esferas da vida social, tem-se formado como que uma cultura em torno do assunto, cultura essa que demonstra complacência ou mesmo indiferença com a questão. É algo assim como se se estivesse inconscientemente induzindo os jovens à adoção de práticas que podem vir a tornar-se extremamente danosas à sua higidez física e mental, à sua formação intelectual e à sua socialização e ajustamento em uma ambiência progressivamente mais complexa e requisitiva.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não se pode deixar de considerar, até pela sua influência na formação daquela cultura, a carga publicitária que se consolidou em torno do assunto. A chamada "sedução" da propaganda, sobretudo a veiculada em larga proporção pelos meios de comunicação de massa, vem-se intensificando progressivamente como instrumento de estímulo ao hábito da ingestão de bebidas. Tal "sedução", ostensiva ou subliminar, passa a imagem de ser esse consumo um sinal de **status** ou sucesso, quando não um componente natural da rotina dos brasileiros, sem que se leve em conta o grau de irresponsável generalização aí embutido.

Outro aspecto agravante da questão é que esse apelo publicitário não alcança apenas o público adulto, ao qual ele teoricamente se destina. As faixas etárias mais jovens, e portanto mais influenciáveis, são também atingidas, passando, em muitos casos, a incorporar a idéia de que é de bom-tom, quando não um imperativo dos tempos modernos, a adoção dessa prática rotineira. Em nenhum momento da divulgação dessas mensagens são feitas ressalvas e alertas para os riscos e prejuízos, sejam físicos ou morais, que daí podem resultar, tanto no plano individual quanto no coletivo.

O conceito de êxito e descontração que permeia o processo quase sempre se introduz de maneira fragmentária e deturpada no psiquismo juvenil. Daí para a adicção ou o vício o caminho é bem curto. Rompem-se as perspectivas do adolescente quanto à consecução dos seus projetos pelas vias sóbrias e diretas do seu próprio empenho. O álcool, assim enfocado como canal de socialização, torna-se elemento obrigatório para a superação de barreiras, para a vitória contra a inibição, o que vai contribuir

para minar alguns dos alicerces éticos da sociedade; sociedade que todos queremos tão alegre quanto responsável, tão descontraída quanto ciosa dos deveres de cada qual dos seus componentes, à luz do preceito democrático da igualdade de oportunidades e de respeito aos ideais comunitários.

No momento, Sr. Presidente, em que a natural e sadia flexibilidade social passa a ser em grande parte definida pelo papel que as gerações futuras podem desempenhar, precisamos estar atentos; atentos ao fenômeno de sua influência respaldada na recorrência ao artifício das drogas, sejam quais forem suas naturezas. Na proporção em que se gera a dependência ao álcool, como vem sucedendo em meio a ponderáveis camadas dessas gerações, ainda mais se oneram os serviços públicos ligados à área de saúde. E, com isso, toda a sociedade sofre os efeitos de tal anomalia.

A despeito da elasticidade e abrangência do tema, que deve ser abordado em nível de complexidade, resta evidente que ações pragmáticas, objetivas e realistas, mesmo que pontuais e insuficientes, precisam ser adotadas com urgência, em todo o território nacional.

No caso específico de Pernambuco, estamos sendo informados de que o Conselho Estadual de Políticas Antidrogas – CEPAD, vinculado à Secretaria de Justiça, vem mantendo articulações com proprietários de bares e restaurantes do Grande Recife, no sentido de que sejam mais rigorosamente observados os preceitos legais que proíbem a venda de bebidas alcoólicas a menores.

Segundo a Secretaria, o comércio irregular de álcool, tanto em pequenos quantos em médios e grandes estabelecimentos, tem contribuído para aquelas estatísticas. Uma das soluções alternativas que vêm sendo buscadas tem a ver com a capacitação de garçons, conscientizando-os e orientando-os quanto à gravidade da contravenção.

Em face dessa realidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fazemos daqui um alerta e um apelo aos responsáveis pelo setor no plano federal, especificamente ao Ministério da Justiça, quanto à implementação de uma política mais eficaz de inibição à comercialização e ao consumo de álcool por crianças e adolescentes, apoiando, inclusive, a iniciativa do Cepad.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Josué Bengtson, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente.

V – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS: